



SENADO FEDERAL

## CAPACITAÇÃO EXTERNA - TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	259, 266, 267
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	StartSe Informações e Sistemas S/A
CNPJ DO FORNECEDOR	24.554.736/0001-70
OBJETO	Inscrição de 3 servidor(es) no evento de capacitação externa AI FESTIVAL 2026, ofertado pela instituição StartSe Informações e Sistemas S/A
PARTICIPANTES	Francisco Carlos Ribeiro de Araújo, Leonardo de Araujo Barnabé, Tiago Nardelli Pinto Barbosa
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	A contratação da ação de capacitação se dará na modalidade direta, conforme o disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR	Notória especialização.
FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO	O evento terá carga horária de 16h e será realizado presencialmente na cidade de São Paulo.
PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	O evento ocorrerá entre os dias 13/05/2026 e 14/05/2026 ou em até 90 dias após a emissão da Nota de Empenho, respeitadas as demais características informadas no folder pela instituição promotora, em especial os instrutores e o conteúdo programático.
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	A contratação será formalizada por Nota de Empenho
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATADA	Sem prejuízo das demais obrigações definidas em lei, fica estabelecido que a contratada deverá fornecer todo o material necessário a completa realização do curso, e ao Senado Federal cumpre confirmação das inscrições dos servidores, informar com antecedência quaisquer alterações e enviar a nota de Empenho a contratada.

VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 9.600,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal pelo gestor.
CÓDIGO NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS (CATSER)	17663
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Em compasso com o art. 68, da Lei nº 14.133/2021, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas pelo Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Fiscal Federal; Certidão Fiscal Estadual; Certidão Fiscal Municipal; SICAF; Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS; e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ e, em atenção aos arts. 6º e 6-A, da Lei nº 10.522/2002, será exigido do fornecedor consulta negativa no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).
CAPACIDADE TÉCNICA	Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.
	Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.
	Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial por não haver requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Em razão do baixo valor da contratação e da pouca relevância da situação econômico-financeira do fornecedor para a execução da ação de capacitação de pessoal, contrato de execução instantânea cujo pagamento é realizado após o cumprimento da obrigação contratada, na linha do racional estampado no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, que dispensa a habilitação nas contratações para entrega imediata, não se exigirá comprovação da qualificação econômico-financeira.

MODELO DE GESTÃO	Em razão da baixa complexidade da contratação, a gestão e fiscalização deste contrato serão exercidas por servidores designados pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.
PENALIDADE	Caso a contratada incorra nas condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeita às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à multa, que será calculada a partir do valor da contratação observando-se os percentuais do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021; a aplicação de penalidades dependerá de processo administrativo com contraditório e ampla defesa e observará o ADG nº 015/2022.
REAJUSTE	Após decorridos 12 (doze) meses de celebração do ajuste o preço poderá ser reajustado, desde que a extensão da vigência não seja atribuível exclusivamente à CONTRATADA, observada a variação do Índice IPCA ou por outro indicador que venha a substituí-lo.
GARANTIAS	Considerando o baixo valor da contratação, não será exigida garantia contratual, com base no art. 18, §2º, do ADG nº 14/2022
PLANO DE CONTRATAÇÕES	Serviços de capacitação externa e treinamentos in company previstos no PCASF.
SUBCONTRATAÇÃO	Na forma do art. 74, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021 fica vedada a subcontratação de empresa ou profissionais distintos daqueles que justificaram a contratação direta.
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA-GERAL	Essa contratação foi aprovada por Evandro Aparecido Baldutti em 08/05/2026.

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – RISCO DE NÃO CONTRATAR

<b>Dano a ser suportado pelo Senado Federal caso o risco se concretize</b>	<b>Impacto para o Senado Federal</b>
Desatualização do corpo de pessoal	Médio
<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Capacitação do pessoal	ILB
<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
Estruturar, o máximo possível, programas internos de capacitação	ILB

RISCO 02 – QUESTIONAMENTO DA CARACTERIZAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

<b>Dano a ser suportado pelo Senado Federal caso o risco se concretize</b>	<b>Impacto para o Senado Federal</b>
Nulidade do processo de contratação e eventual responsabilização dos gestores	Médio
<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Instrução dos servidores atuantes no processo de contratação e do servidor solicitante quanto aos elementos estampados no art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que densificam a noção de "notória especialização".	ILB
<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
Atesto de que os documentos acostados ao processo de contratação, no mínimo, demonstram “desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com [suas] atividades” (art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021)	ILB

RISCO 03 – AUSÊNCIA DO SERVIDOR NO EVENTO DE CAPACITAÇÃO EXTERNA

<b>Dano a ser suportado pelo Senado Federal caso o risco se concretize</b>	<b>Impacto para o Senado Federal</b>
Manutenção da desatualização do corpo de pessoal	Médio
<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>

Exigência de documento que comprove a participação no evento ou a conclusão do curso.	ILB
<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
Responsabilização do servidor	ILB